

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

entre

UNIVERSIDADE DE SASKATCHEWAN, Saskatoon, Canadá

e

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Minas Gerais, Brasil

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública de ensino superior, integrante da Administração Pública Federal Indireta, instituída pelo Decreto-lei nº.762 de 14 de agosto de 1969, alterado pela Lei nº. 6532, de 24 de maio de 1978, localizada na Avenida João Naves de Ávila, n. 2121, no Município de Uberlândia, Minas Gerais, Brasil, registrada no CNPJ/MF sob o nº 25.648.3870001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Valder Steffen Júnior**, doravante referida como "UFU", e a **UNIVERSITY OF SASKATCHEWAN**, localizada na Administration Place, n 105, em Saskatoon, Saskatchewan, no Canadá S7N 5A2 - estabelecida e concedida por uma "Lei para estabelecer e incorporar uma Universidade para a Província de Saskatchewan" que foi aprovada pela legislatura provincial em 1907, criou uma universidade independente, com financiamento público e continua a reger a Universidade de Saskatchewan, mesmo significativamente alterada pela legislatura em 1995-, doravante denominada "USask", aqui representada pelo **Dr. Airini**, Reitor e Pró-Reitor Acadêmico, acordam o seguinte com base nos princípios de igualdade mútua e reciprocidade de benefícios:

1. As Partes explorarão oportunidades de cooperação em várias iniciativas acadêmicas, intelectuais e de pesquisa em áreas de interesse mútuo. Essa cooperação pode incluir o seguinte:

- Intercâmbios e estágios para estudantes, docentes e funcionários;
- Introdução de novos currículos;
- Projetos de pesquisa conjuntos;
- Intercâmbio de publicações e materiais de treinamento; e
- Desenvolvimento de programas acadêmicos conjuntos.

2. Os detalhes específicos dessas atividades serão articulados e firmados em acordo(s) de colaboração à parte.

Esse(s) acordo(s) de colaboração incluirão planos de implementação desenvolvidos por meio de consultas e negociações mútuas e serão firmados por ambas as instituições conforme suas políticas institucionais.

3. Cada parte nomeará um coordenador como ponto de contato para este Memorando de Entendimento (MOU). Na Universidade de Saskatchewan, essa pessoa será a Dra. Meghna Ramaswamy, Diretora do Escritório Internacional, e na Universidade Federal de Uberlândia essa pessoa será o Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor de Relações Internacionais.
4. Este MOU reflete o compromisso das Partes de colaborar conforme aqui expresso e não tem a intenção de gerar vínculo legal por natureza.
5. Nenhuma das Partes incorrerá, a partir deste MOU, em quaisquer obrigações financeiras resultantes das ações da outra Parte sem que haja um acordo prévio por escrito estipulando as obrigações financeiras específicas. Quaisquer acordos adicionais relativos a questões financeiras serão negociados separadamente.
6. Para dirimir dúvidas e controvérsias que possam surgir na execução e interpretação do presente **MOU**, as instituições envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as instituições se engajarão a buscar uma instituição internacional, competente no assunto e com representação no Brasil, para mediação e tentativa de resolução do problema.
7. A UFU providenciará a publicação resumida dos termos deste **MOU** e de seus aditamentos no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.
8. Este MOU entrará em vigor a partir da data da sua assinatura final por um período de 5 (cinco) anos, quando então poderão ser abertas negociações para uma renovação.



UNIVERSITY OF
SASKATCHEWAN



Universidade Federal de Uberlândia

9. Qualquer uma das partes pode rescindir este MOU mediante notificação por escrito à outra com antecedência de 6 (seis) meses.

Em nome da Universidade de Saskatchewan:

Dr. Airini
Reitor e Pró-Reitor Acadêmico

17/2/22

Data:

Em nome da Universidade Federal de Uberlândia:

Valder Steffen Júnior
Reitor

Data: 04/02/2022